**RESOLUÇÃO Nº 001/78 - DE 05 DE ABRIL DE 1978.**
Dispõe sobre a concessão de licença a Vereador nos termos de seu requerimento.

ARISTIDES CASTILHO GIMENEZ, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - CONCEDER ao Vereador IVO FIGUEIREDO DOS SANTOS, nos termos do artigo 88, item III, do Regimento Interno, e artigo 21, III, da Lei Orgânica dos Municípios, LICENÇA por 1 (um) ano, ou seja, de 1º de abril de 1978 a 31 de março de 1979, para tratar de interesses particulares.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 05 de abril de 1978.

ARISTIDES CASTILHO GIMENEZ
Presidente

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Câmara e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

**CM n.º 20/1978**
**AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**